

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Porto União  
Secretaria Municipal de Educação.

A presente contratação decorre da necessidade de prover e adequar espaços destinados à recreação infantil nas unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social e Administração e Esportes, visando atender de forma segura e eficiente às demandas da população.

Verifica-se que parte das unidades não dispõe de playgrounds ou apresenta equipamentos em condições inadequadas de uso, seja pelo desgaste natural decorrente do tempo, seja pela ausência de manutenção adequada, o que compromete a segurança dos usuários e a qualidade dos serviços ofertados.

Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos se faz necessária para garantir ambientes apropriados ao desenvolvimento integral das crianças, promovendo atividades lúdicas que contribuem para o desenvolvimento motor, cognitivo e social, além de estimular a convivência e a inclusão.

Adicionalmente, a contratação visa atender às diretrizes de melhoria da infraestrutura pública municipal, proporcionando espaços mais seguros, acessíveis e adequados ao atendimento das necessidades das unidades e da comunidade.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação decorre da necessidade de prover, ampliar e adequar espaços destinados à recreação infantil nas unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social e Administração e Esportes.

Verifica-se que diversas unidades da Administração Municipal não dispõem de playgrounds (parquinhos infantis) ou possuem equipamentos em condições inadequadas de uso, em razão do desgaste natural decorrente do tempo, da exposição às intempéries e do uso contínuo, comprometendo a segurança dos usuários e a qualidade dos serviços ofertados.

A disponibilização de espaços recreativos adequados é essencial para o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para aspectos motores, cognitivos e sociais, além de promover o lazer, a interação e o bem-estar. Tais estruturas também auxiliam no fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação, assistência social e qualidade de vida da população.

Nesse contexto, a aquisição de playgrounds se apresenta como solução necessária para suprir as demandas identificadas, garantindo ambientes seguros, acessíveis e adequados ao uso infantil, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Além disso, a contratação visa à padronização dos equipamentos, melhoria da infraestrutura das unidades públicas e atendimento eficiente das necessidades institucionais, assegurando melhores condições de atendimento à comunidade.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas para as áreas de educação, assistência social, esporte e lazer.

A aquisição de playgrounds (parquinhos infantis) atende às ações voltadas à melhoria da infraestrutura das unidades municipais, contribuindo para a qualificação dos espaços públicos destinados ao atendimento da população, especialmente no que se refere ao desenvolvimento infantil, inclusão social e promoção do bem-estar.

A demanda encontra-se prevista no planejamento das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social e Administração e Esportes, estando compatível com os objetivos institucionais de ampliação, modernização e adequação dos espaços utilizados pela comunidade.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços está alinhada à necessidade de otimização dos recursos públicos e à flexibilidade na execução das aquisições, permitindo que estas ocorram conforme a demanda, de forma planejada e eficiente.

Dessa forma, a contratação pretendida contribui diretamente para o atendimento das prioridades da Administração Municipal, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos e melhores condições de atendimento à população.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a qualidade, segurança e adequada execução do objeto, conforme descrito a seguir:

- a) **Requisitos Gerais**  
playgrounds (parquinhos infantis) deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade, e entregues completos, com todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento. Os materiais empregados deverão apresentar resistência, durabilidade e adequação ao uso contínuo em ambientes externos.
- b) **Requisitos Técnicos e de Segurança**  
Os equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente a **ABNT NBR 16071**, garantindo condições seguras de utilização.  
As estruturas deverão possuir acabamento adequado, sem arestas cortantes, rebarbas ou quaisquer elementos que possam oferecer risco aos usuários, devendo ainda ser fabricadas com materiais atóxicos e apropriados para uso infantil.
- c) **Requisitos de Execução**  
A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, descarga, montagem e instalação completa dos equipamentos nos locais indicados pela Administração.  
A instalação deverá garantir a adequada fixação ao solo, estabilidade estrutural e segurança dos usuários.
- d) **Responsabilidade Técnica**  
A contratada deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, emitida por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, referente à montagem e instalação dos equipamentos, assegurando a correta execução dos serviços.
- e) **Requisitos de Garantia**  
Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas estruturais e problemas decorrentes da instalação.  
Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional, os reparos e substituições necessárias.
- f) **Requisitos de Entrega**  
Os playgrounds deverão ser entregues devidamente montados e instalados, em perfeitas condições de uso, nos locais indicados pela Administração. Poderão ser recusados itens que não atendam às especificações estabelecidas, ficando a contratada obrigada à sua substituição.
- g) **Sustentabilidade**  
Sempre que possível, os materiais utilizados deverão ser recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis, devendo a contratada adotar boas práticas que minimizem impactos ambientais durante a execução do objeto.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social e Administração e Esportes, considerando a quantidade de unidades a serem atendidas, a demanda por novos equipamentos e a substituição daqueles que se encontram em condições inadequadas de uso.

Foram analisados os espaços disponíveis nas unidades, a capacidade de atendimento, bem como a necessidade de ampliação e padronização dos playgrounds (parquinhos infantis), visando garantir ambientes adequados, seguros e compatíveis com o público atendido.

As quantidades estimadas consideram ainda a possibilidade de aquisições futuras durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo à Administração realizar contratações de forma parcelada, conforme a demanda efetiva.

Destaca-se que os quantitativos definidos representam uma estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a necessidade dos setores demandantes.

Os quantitativos detalhados por item/lote estarão descritos em planilha específica anexa ao Termo de Referência, contemplando a distribuição conforme as demandas de cada Secretaria.

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de aquisição de playgrounds (parquinhos infantis), destinados aos Núcleos Educacionais e dos diversos setores da Administração Pública Municipal.

Constatou-se a existência de diversos fornecedores no mercado local e regional aptos a atender às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às normas vigentes, o que assegura a viabilidade da competição e a ampla concorrência.

Considerando o disposto no art. 23, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 33, inciso III, do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, foram realizadas pesquisas de preços no sistema FAROL TCE/SC, bem como no Banco de Preços, como forma de identificação das alternativas disponíveis no mercado e de verificação da compatibilidade dos valores praticados.

A análise das alternativas demonstrou que a adoção do Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por lote, mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, por proporcionar maior eficiência administrativa, padronização dos equipamentos e serviços, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas, considerando a natureza eventual e variável das aquisições e instalações.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços de mercado, considerando consultas a fornecedores do ramo, contratações similares e valores praticados para objetos com características equivalentes, buscando assegurar a compatibilidade com os preços praticados e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O valor estimado para a contratação é de:

- **Secretaria Municipal de Educação:** R\$ 349.963,18 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos);
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** R\$ 64.882,30 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos);
- **Secretaria Municipal de Administração e Esportes:** R\$ 364.383,66 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

**Valor total estimado da contratação:** R\$ 779.229,14 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os valores apresentados constituem estimativa, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

A estimativa tem por finalidade subsidiar o processo de contratação, garantindo a adequada previsão orçamentária e a análise da viabilidade da aquisição.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na **aquisição de playgrounds (parquinhos infantis)**, por meio de Sistema de Registro de Preços, contemplando o fornecimento, transporte, montagem e instalação completa dos equipamentos, destinados às unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social e Administração e Esportes.

Os playgrounds deverão ser compostos por conjuntos recreativos estruturados, com características modulares, fabricados com materiais resistentes e apropriados para uso externo, como plástico rotomoldado, aço galvanizado e/ou madeira tratada, garantindo durabilidade, segurança e resistência às intempéries.

A solução abrange equipamentos que possibilitem múltiplas atividades recreativas, como escorregadores, balanços, plataformas, escadas, passarelas e demais elementos que promovam o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças, além de estimular a convivência e o lazer em ambientes seguros.

Estão incluídos na solução todos os serviços necessários à plena execução do objeto, compreendendo:

- Fornecimento dos equipamentos;
- Transporte até os locais indicados pela Administração;
- Descarga dos materiais;
- Montagem completa dos playgrounds;
- Instalação com fixação adequada ao solo, assegurando estabilidade e segurança;
- Limpeza e organização do local após a execução.

A solução deverá atender aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, especialmente a **ABNT NBR 16071**, garantindo a adequada utilização dos equipamentos e a proteção dos usuários.

A contratação por lote visa assegurar a padronização dos equipamentos, a compatibilidade entre os componentes e maior eficiência na execução dos serviços de instalação e manutenção.

Dessa forma, a solução proposta atende de forma integrada às necessidades da Administração Municipal, proporcionando melhoria na infraestrutura dos espaços públicos, maior segurança e qualidade no atendimento às crianças e à comunidade em geral.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Após análise técnica do objeto, opta-se pela não adoção do parcelamento da contratação em itens isolados, sendo o objeto licitado por lote, tendo em vista as características dos playgrounds (parquinhos infantis), que são compostos por conjuntos integrados de equipamentos.

O agrupamento em lote justifica-se pela necessidade de garantir a padronização dos conjuntos, a compatibilidade entre os componentes e a uniformidade estética e funcional dos equipamentos, evitando a aquisição de itens de diferentes fabricantes que possam apresentar incompatibilidades técnicas ou dificuldades na montagem.

Além disso, a execução do objeto envolve não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também os serviços de transporte, montagem e instalação, os quais demandam integração e responsabilidade única, sendo mais eficiente e seguro que sejam realizados por uma única empresa contratada.

O parcelamento poderia comprometer a qualidade da execução, gerar dificuldades na gestão contratual, aumentar o risco de falhas na instalação e dificultar a responsabilização em caso de problemas técnicos ou estruturais.

Dessa forma, a contratação por lote mostra-se a solução mais adequada, assegurando maior eficiência na execução, melhor controle pela Administração e garantia da qualidade final dos equipamentos instalados.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, espera-se promover a melhoria da infraestrutura dos espaços públicos destinados ao atendimento infantil, por meio da instalação de playgrounds (parquinhos

infantis) seguros, modernos e adequados às necessidades das unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social e Administração e Esportes.

Busca-se proporcionar ambientes que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para aspectos motores, cognitivos e sociais, além de estimular a convivência, o lazer e a inclusão.

Como resultados, pretende-se:

- Disponibilizar espaços recreativos seguros e adequados ao uso infantil;
- Substituir equipamentos obsoletos ou em condições inadequadas;
- Ampliar a oferta de áreas de lazer nas unidades públicas;
- Garantir maior segurança aos usuários, com equipamentos em conformidade com normas técnicas;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população;
- Promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, com aquisição planejada e padronizada.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância, bem como para a melhoria das condições de atendimento e da qualidade de vida da população.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- k) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para a plena execução do objeto, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes específicas, uma vez que a solução proposta contempla de forma integral o fornecimento, transporte, montagem e instalação dos playgrounds (parquinhos infantis).

Todavia, destaca-se que a adequada utilização dos equipamentos poderá demandar, por parte da Administração, ações complementares de organização dos espaços físicos, tais como preparação do terreno, nivelamento de áreas, adequação de pisos e eventuais intervenções estruturais nos locais de instalação, as quais poderão ser realizadas diretamente pelo Município ou por meio de contratações específicas, se necessário.

Ressalta-se ainda que serviços futuros de manutenção preventiva e corretiva poderão ser realizados pela própria Administração ou contratados oportunamente, conforme a necessidade, não configurando, contudo, condição para a execução inicial do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é autônoma, não dependendo de outras contratações para sua viabilização, embora possa se articular com ações complementares voltadas à melhoria dos espaços públicos.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais de baixa relevância, principalmente relacionados ao transporte, montagem e instalação dos playgrounds (parquinhos infantis), bem como ao uso de materiais industrializados.

Dentre os possíveis impactos, destacam-se:

- Geração de resíduos provenientes de embalagens (plásticos, papelão, madeira, entre outros);
- Emissão de poluentes decorrentes do transporte dos equipamentos;
- Intervenções pontuais nos locais de instalação, como fixação ao solo e adequações necessárias.

Para mitigação desses impactos, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais, tais como:

- Realizar o descarte adequado dos resíduos gerados, em conformidade com as normas ambientais vigentes;
- Priorizar, sempre que possível, o uso de materiais recicláveis e/ou provenientes de fontes sustentáveis;
- Reduzir desperdícios durante a execução dos serviços;
- Promover a correta organização e limpeza dos locais após a instalação dos equipamentos.

A Administração poderá adotar medidas complementares, como a adequação dos espaços físicos com soluções ambientalmente responsáveis e o acompanhamento da correta destinação dos resíduos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados mínimos e controláveis, podendo ser mitigados mediante a adoção de práticas adequadas durante a execução do objeto.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante das análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável, tanto sob o ponto de vista técnico quanto operacional e administrativo.

A solução proposta mostra-se adequada para o atendimento das necessidades identificadas, considerando a melhoria da infraestrutura dos espaços públicos destinados à recreação infantil, bem como a promoção de ambientes seguros e apropriados para o desenvolvimento das crianças.

Verifica-se que os requisitos técnicos definidos são compatíveis com o mercado fornecedor, possibilitando a ampla competitividade e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se apropriada, permitindo maior flexibilidade na execução das aquisições, conforme a demanda das Secretarias envolvidas, otimizando a utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo, com a adoção das medidas necessárias para a realização do certame licitatório.

Porto União/SC, 27 de abril de 2026.

**EDSON TWARDOWSKI**  
Secretário de Educação